

A Ciência e os caminhos do desenvolvimento

**Cotas Étnico-Raciais em Concursos Públicos Conforme a
Resolução 203 de 23 de Junho de 2015 do CNJ: discursos,
fundamentos de justificação, aplicabilidade e efetividade**

Daniel André dos Santos Farias, Shirlena Campos de Souza Amaral

Conforme consta no Censo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), desde 1955 os negros representam menos de 20% (vinte por cento) dos integrantes dos cargos de magistrados brasileiros atrelados aos 94 Tribunais e conselhos existentes no Brasil. Nesse contexto, surgem esforços jurídicos por parte do Estado para a amenizar a desproporcionalidade na ocupação dos cargos destinados à reserva de cotas para concursos públicos da magistratura, mediante a Resolução nº 203 promulgada em de 23 de junho de 2015 do CNJ. Por esta razão, a presente pesquisa objetiva analisar a aplicabilidade da lei que instituiu as cotas étnico-raciais na magistratura brasileira na Comarca da cidade de Campos dos Goytacazes-RJ. Busca-se verificar o percentual de magistrados que se autodeclararam negros e brancos na comarca a fim de estabelecer um paralelo entre às justificações das ações afirmativas implementadas em âmbito nacional, bem como a constatação se a norma jurídica do CNJ foi originada de um imaginário ideológico de diferenças criado por movimentos sociais na comarca analisada. Trata-se de uma pesquisa quali-quantitativa desenvolvida e instrumentalizada por revisões bibliográficas, entrevistas com os magistrados da comarca, decisões judiciais e análise de documentos. Quanto aos resultados alcançados, têm-se que, em 2018, na magistratura estadual do Rio de Janeiro, os juízes autodeclarados negros lotados em Campos dos Goytacazes-RJ contabilizavam um percentual de 27,2727%. Sendo a maioria da população nacional composta por 54,9% (IBGE, 2017) de pessoas autodeclaradas negras e elas representarem menos de 28% na magistratura estadual do Rio de Janeiro lotados em Campos dos Goytacazes-RJ, depreende-se que a Resolução nº 203 de 2015 do CNJ não se trata de um ato meramente político. Apesar de serem a maioria em âmbito nacional de autodeclarados, os negros são a minoria nos cargos da magistratura brasileira na Comarca de Campos dos Goytacazes.

Palavras-chave: Cotas Étnico-raciais, Concurso Público, Fundamentos Jurídicos.

Instituição de fomento: FAPERJ-UENF.